

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA**

**Seleção de Candidatos ao Doutorado – Turma 2025**

**Resposta ao Recurso nº 17**

Em resposta ao recurso apresentado por **Waldimiro Maximino Tavares César**, referente ao Processo de Seleção do Doutorado em Letras e Artes, Edital 072/2024 – GR/UEA, em relação ao resultado da “1ª Etapa – Avaliação de projetos”, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar: o candidato expressa insatisfação de ter obtido nota 5,0 (cinco) na presente etapa de avaliação dos projetos, alegando que “tanto do ponto de vista semântico quanto do normativo, entendo que as regras requeridas pelo já citado edital foram sumariamente cumpridas”, pelo que pede “a reavaliação do anteprojeto e, caso a argumentação aqui apresentada seja cabível, a reconsideração do resultado”.

A Comissão de Seleção ressalta que é sua prerrogativa avaliar em termos qualitativos o grau de cumprimento aos critérios estabelecidos, do que resulta a nota obtida, sem que disso decorram correções a serem apontadas a qualquer dos candidatos, por ferir a isonomia do processo; por fim, a Comissão de Seleção ressalta o que diz o edital em seu Art. 17º:

Não serão aceitos recursos com documentos apresentados extemporaneamente, ou **recursos solicitando revisão de notas**.

§ único - O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital, e **não de méritos de avaliação**.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso e **mantém a nota atribuída ao projeto**.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

  
Profª. Dra. Luciane Viana Barros Páscoa  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria Nº 638/2024 -GR/UEA